

PORTARIA Nº 190/94

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - ENTU/Recife, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 21 de novembro de 1994, emitido por MARIA DE FATIMA SILVA, protocolada sob nº 9403481-8 e despachos exarado no referido documento,

R E S O L V E:

I - Suspender a partir de 21 de novembro de 1994, a licença sem vencimento concedida a MARIA DE FATIMA SILVA através da Portaria nº 138/94, de 06 de setembro de 1994.

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a 21 de novembro de 1994.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 24 de novembro de 1994.

Paulo Gomes Pimentel
DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO GOMES PIMENTEL